

DECRETO Nº 2580, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Atualiza a Tabela de Diárias Municipais – Anexo I da Lei nº 812/2016.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 812/2016 estabelece que os valores das diárias serão corrigidos automaticamente pelo índice anual do INPC, mediante decreto do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que desde a criação da referida legislação não foi realizado qualquer atualização de valores, o que acarretou na defasagem dos valores estabelecidos no Anexo I, da Lei Municipal nº 812/2016; e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores dos valores estabelecidos no Anexo I, da Lei Municipal nº 812/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica corrigida a Tabela de Diárias – Anexo I, da Lei Municipal nº 812, de 17.6.2016, abaixo discriminada, a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral, Secretários, Diretores e demais Servidores do Executivo Municipal e das Fundações Municipais, a título de indenização, diárias para viagens fora da sede do Município:

ANEXO I LEI Nº 812, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Localidades	Prefeito e Vice Prefeito	Secretários, Controladoria e Procuradoria	Diretores
Exterior	R\$ 854,22	R\$ 854,22	R\$ 854,22
Capital Federal	R\$ 640,66	R\$ 498,29	R\$ 427,11
Capital Estadual	R\$ 498,29	R\$ 355,92	R\$ 284,74
Cidades no Interior do Estado	R\$ 355,92	R\$ 213,55	R\$ 213,55

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.6.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2655 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2580, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Atualiza a Tabela de Diárias Municipais – Anexo I da Lei nº 812/2016.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 812/2016 estabelece que os valores das diárias serão corrigidos automaticamente pelo índice anual do INPC, mediante decreto do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que desde a criação da referida legislação não foi realizado qualquer atualização de valores, o que acarretou na defasagem dos valores estabelecidos no Anexo I, da Lei Municipal nº 812/2016; e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores dos valores estabelecidos no Anexo I, da Lei Municipal nº 812/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica corrigida a Tabela de Diárias – Anexo I, da Lei Municipal nº 812, de 17.6.2016, abaixo discriminada, a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral, Secretários, Diretores e demais Servidores do Executivo Municipal e das Fundações Municipais, a título de indenização, diárias para viagens fora da sede do Município:

ANEXO I LEI Nº 812, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Localidades	Prefeito e Vice Prefeito	Secretários, Controladoria e Procuradoria	Diretores
Exterior	R\$ 854,22	R\$ 854,22	R\$ 854,22
Capital Federal	R\$ 640,66	R\$ 498,29	R\$ 427,11
Capital Estadual	R\$ 498,29	R\$ 355,92	R\$ 284,74
Cidades no Interior do Estado	R\$ 355,92	R\$ 213,55	R\$ 213,55

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.6.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L= IBAITI, OU=26219888000141, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU= presencial, CN=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.18 17:21:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente